

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA N.º 019/2023-PMI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA N.º 019/2023-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.913/2023-PMI, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023/CL-PMI – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP – **CONTRATADA:** M & N LTDA, CNPJ: 01.576.968/0001-23 **OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FOZ DO RIO MACACOARI NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. **PRAZO CONCEDIDO:** 210 DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2024 A 25/10/2024 E 180 DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/01/2024 A 29/07/2024 – PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, b, e § 1º, da lei 8.666/93, combinado com o Art. 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

ITAUBAL AP. 11 DE JANEIRO DE 2024.

Jose Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2024-CL/PMI

A Prefeitura de Itaúbal-AP torna pública a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024-CL/PMI, com base nos arts. 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93. Processo Nº 0410.2985/2023-ADMINISTRAÇÃO/PMI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE ACESSO AO SISTEMA, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA- CNPJ: 07.797.967/0001-95. **Valor:** R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais). Dotação orçamentária-programa de trabalho: 04.122.0052.2-007. Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças. Natureza de despesas: 3.3.90.39.00.00, fonte de recursos: 001. Ratifico os procedimentos adotados quanto à Inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Itaúbal-AP, 11 de Janeiro de 2024.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito do Município de Itaúbal



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 12 de janeiro de 2024.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva

Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Jaisom da Costa Picanço

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019